



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CASTANHEIRA/MT E O ARREMATANTE
CELIO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 35/2025, LEILÃO
PÚBLICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, município de Castanheira/MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jakson de Oliveira Rios Junior, portador da RG nº ***604** SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº ***.971.***-34, na condição de VENDEDOR e CELIO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, portador(a) do RG 6158324-6, inscrito no CPF nº 023.***.***-30, residente e domiciliado(a) RUA ERNESTO GONÇALVES MENDES, Nº 364, BAIRRO SANTA RITA, LONDRINA – PR, CEP: 86.072-330, telefones: (43)991425425, e-mail: CELIO.ALEXANDRESILVA@GMAIL.COM, na condição de COMPRADOR, que resolvem firmar o presente Contrato de Alienação de Bem Móvel decorrente do Leilão nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

1. Constitui objeto deste Contrato de Alienação de Bem Móvel o(s) seguinte(s) item(s)/lote(s) arrematado(s) no Leilão nº 01/2025 do Município de Castanheira/MT.

LOTE	Descrição	Valor/R\$
06	AUTOMÓVEL CAMINHONETE NISSAN FONTIER – PLACA: QCO1743 ANO 2019/2019	45.800,00

2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Leilão nº 01/2025 e seus anexos, à proposta vencedora e a Lei Federal nº 14133/2021, independentemente de transcrição.

3. O preço total da venda é de R\$ 45.800,00 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), equivalente ao valor de arrematação do(s) item(s)/lote(s) elencados na cláusula 1 supra, devidamente pago, conforme Documento de Arrecadação nº 3622/2025, pelo que dá ao COMPRADOR plena, geral, rasa e irrevogável quitação dessa quantia, transferindo, por força deste instrumento, o domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel, comprometendo-se a torná-lo sempre bom, firme e valioso.

4. O(s) bem(ns) objeto deste contrato é(são) vendido(s) no estado e condição em que se encontra(m), conforme vistoriado(s) pelo COMPRADOR ou conforme oportunidade de vistoria prevista no Edital, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

5.9 O COMPRADOR declara ter pleno conhecimento das condições do(s) bem(ns) e das disposições do Edital de Leilão nº 01/2025.

6. São obrigações do COMPRADOR:

- 6.1. Efetuar o pagamento do valor total da arrematação no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 6.2. Retirar o(s) bem(ns) do local indicado pelo VENDEDOR no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o cumprimento do disposto no item 6.2 do Edital, arcando com todas as despesas de remoção, transporte e outras que se fizerem necessárias.
- 6.3. Para os bens passíveis de registro (veículos), providenciar a transferência de propriedade junto aos órgãos competentes no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da entrega do Documento Único de Transferência (DUT) ou documento equivalente, arcando com todos os custos, taxas, impostos e emolumentos decorrentes.
- 6.4. Remover do bem qualquer sinal que o ligue ao Município de Castanheira, tais como letreiros, plaquetas de patrimônio, adesivos ou outras marcas, conforme item 6.8 do Edital.

7. São obrigações do VENDEDOR:

- 7.1. Entregar o(s) bem(ns) ao COMPRADOR após a confirmação do pagamento integral do lance.
 - 7.2. Fornecer ao COMPRADOR a documentação necessária para a transferência de propriedade do(s) bem(ns) registráveis, se aplicável, livre de multas e taxas incidentes até a data da arrematação.
- 8.** O descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e no Edital de Leilão nº 01/2025 sujeitará o COMPRADOR às penalidades previstas no item 7 do referido Edital, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 9.** O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM - Associação Mato-Grossense dos municípios).
- 10.** Fica eleito o Foro de Juína/MT para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Castanheira/MT, 16 de Junho de 2025.

Jakson de Oliveira Rios Junior
VENDEDOR

Celio Alexandre Souza da Silva
COMPRADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA